
EDITAL DE REGULAMENTO Nº 001 / 2026
CONCURSO DA RAINHA E PRINCESA DO XIX ENCONTRO DAS
COMUNIDADES EM DIORAMA – ENCODI

A Comissão Organizadora do **XIX ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA – ENCODI** estabelece as normas e diretrizes e torna públicas as inscrições para o **CONCURSO DA RAINHA E PRINCESA DO XIX ENCODI**.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Concurso será regido por este regulamento e realizado pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa do XIX ENCODI / Organização LACE – Lazer, Ambiente, Cultura e Esporte, em parceria com a Prefeitura Municipal de Diorama – Goiás e patrocinadores.

II – DO CONCURSO:

Art. 1º – O Concurso da Rainha e Princesa do XIX ENCODI será constituída por 01 (uma) fase de caráter eliminatório, denominada fase final.

Art. 2º – A fase final do Concurso da Rainha e Princesa do XIX ENCODI será realizada no dia 10 de julho de 2026 (sexta-feira), a partir das 21:00 horas, na Arena Lace, Diorama – Goiás, constituído por duas posições, sendo a 1ª Colocada Rainha e 2ª Colocada Princesa.

III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Art. 3º – A Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa do XIX ENCODI será responsável pela realização da inscrição das candidatas interessadas em participar, zelando pelo cumprimento das normas e diretrizes dispostas no referido regulamento, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento, publicados em locais, de ampla divulgação.

IV – DA PRODUÇÃO DAS CANDIDATAS:

Art. 4º – Todos os custos e despesas de produção das candidatas, no que tange ao vestuário, à maquiagem e ao cabelo, dentre outros, serão de responsabilidade das mesmas.

Art. 5º – Serão realizados 02 (dois) momentos de desfile, ambos a serem avaliados regulamentando-se acerca do momento, o seguinte:

I – Quanto à 1ª entrada, o figurino será de inspiração country, composto por calça, camiseta ou body, bota, chapéu e complementos necessários a critério da candidata, ressaltando que não serão permitidas roupas excessivamente decotadas.

II – Quanto à 2ª entrada, o vestuário fica à escolha, desde que a mesma acompanhe o estilo do evento considerando o estilo country, não sendo permitida roupas excessivamente curtas ou decotadas.

Parágrafo Primeiro – A candidata deve estar atenta a esses quesitos, podendo ser desclassificada pelo não cumprimento dos mesmos.

Parágrafo Segundo – Cada candidata terá direito a 01 (um) acompanhante no camarim durante a realização do Concurso, visando manter a organização e o bom andamento do evento.

Parágrafo Terceiro – Cada candidata é responsável pelos seus pertences e objetos pessoais durante toda a realização do Concurso, não cabendo à Comissão Organizadora qualquer responsabilidade por perda, extravio ou dano de objetos.

V – DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO:

Art. 6º – Só poderá participar e ser eleita no Concurso da Rainha e Princesa do XIX ENCODI, a candidata que preencher as seguintes condições:

I – Ter vínculo com as comunidades e / ou comitivas que representa;

II – Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos até a data da fase final do concurso, que se realizará dia 10 de julho de 2026;

III – No caso de candidatas menores de 18 (dezoito) anos, a ficha de inscrição deverá ser assinada pelo responsável, e deverá ser apresentado Termo de Autorização de Participação com reconhecimento de firma;

IV – Autorizar, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagem, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Concurso da Rainha e Princesa do XIX ENCODI – Encontro das Comunidades em Diorama e afins;

Art. 7º – Apenas poderão se inscrever candidatas de comunidades e / ou comitivas de outros municípios, caso essas comunidades e / ou comitivas participem de todas as etapas que antecedem a fase final do Concurso da Rainha e Princesa do XIX ENCODI que será realizada no dia 10 de julho de 2026 (sexta-feira).

VI – DAS INSCRIÇÕES:

VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, disponível no período de 09 de junho de 2026 a 25 de junho de 2026, de forma presencial ou online.

§ 1º – As inscrições presenciais poderão ser realizadas na Prefeitura Municipal de Diorama – Goiás, situada na Av. Deputado José de Assis, s/nº, Centro, na sala da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

§ 2º – As inscrições online poderão ser efetuadas mediante envio da Ficha de Inscrição para o endereço eletrônico assistenciasocialdiorama@gmail.com, dentro do período estabelecido neste artigo.

§ 3º – As inscrições serão encerradas, impreterivelmente, às 17h00 do dia 25 de junho de 2026, não sendo aceitas inscrições após esse horário.

Art. 9º – Junto com a ficha de inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

I – Cópia de Documentos Pessoais, preferencialmente documento com foto;

II – Declaração de vínculo com comunidade e / ou comitiva local que está representando (modelo em anexo);

III – Enviar 02 (duas) fotos coloridas, apenas a título de identificação, sendo 01 (uma) de rosto e 01 (uma) de corpo inteiro com trajes country seguindo o padrão disposto no artigo 5º, inciso II, quais poderão ser enviadas pelo WhatsApp (64) 98136-4289, e / ou e-mail: assistenciasocialdiorama@gmail.com, somente até o dia que finda o período de inscrição.

IV – No caso da candidata ser menor de idade deverá constar a autorização dos pais ou responsável (modelo em anexo);

V – Declaração de uso de imagem (modelo em anexo);

Art. 10 – Menciona-se que apenas poderá se inscrever 01 (uma) candidata por Comunidade e / ou Comitiva local a que representar sendo que na hipótese de que haja mais de uma inscrição por Comunidade e / ou Comitiva, será priorizada a primeira inscrição efetivada.

Parágrafo Primeiro – Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail e / ou outro meio de comunicação, que não seja modalidade presencial, bem como inscrições realizadas após o prazo previsto neste Regulamento.

Parágrafo Segundo – Não será permitida a recondução das candidatas eleitas, havendo necessidade de abstenção de no mínimo uma edição do concurso, para que possam concorrer novamente.

VII – DOS CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO DA FASE FINAL – DESFILE NA PASSARELA:

Art. 11 – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), conforme os itens abaixo:

- a) Postura;
- b) Desenvoltura;
- c) Simpatia;
- d) Charme;
- e) Traje;
- f) Domínio de passarela.

Parágrafo Único – O corpo de jurados será composto por 03 (três) jurados, a serem convidados pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa do XIX ENCODI.

Art. 12 – A candidata que não se atentar ao disposto neste regulamento poderá ser informada a qualquer tempo sobre sua desclassificação por meio da Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa do XIX ENCODI.

Art. 13 – Caso ocorra empate, entre 02 (duas) candidatas, caberá ao Presidente da mesa dar o voto de minerva.

Parágrafo Único – O Presidente da mesa será escolhido entre os 03 (três) membros do corpo de jurados.

Art. 14 – Serão disponibilizadas aos 03 (três) jurados, 02 (duas) fichas contendo o nome e foto de cada candidata e espaço adequado para preenchimento das notas, que variam de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), que serão preenchidas a cada entrada da candidata.

Art. 15 – As notas serão somadas por 03 (três) professores, escolhidos pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa do XIX ENCODI, sendo que a maior nota será a Rainha e a segunda maior será a Princesa.

Parágrafo Único – O resultado final será divulgado pelo cerimonialista do evento.

VIII – DA PREMIAÇÃO:

Art. 16 – Serão concedidos às eleitas Rainha e Princesa do XIX ENCODI, faixa comemorativa, flores, pecúnia e outros prêmios determinados pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa do XIX ENCODI.

Art. 17 – As demais candidatas que não compuserem o pódio também receberão lembrança de participação do referido Concurso.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 18 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem a ficar à disposição da Comissão Organizadora do XIX ENCODI para eventos, confraternização e demais atividades que a representatividade impõe, portandose sempre de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda de título.

Art. 19 – É impreterível que as eleitas Rainha e Princesa do XIX ENCODI se apresentem nos horários determinados, a fim de manter a boa organização do evento, devendo as mesmas estarem cientes de possíveis alterações de horário (caso haja imprevistos técnicos).

Art. 20 – A Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa do XIX ENCODI, poderá divulgar a imagem das participantes, dentro da legalidade, na promoção de eventos e outros.

Art. 21 – Não será permitido a ingestão de bebidas alcoólicas pelas candidatas durante a realização do Concurso;

Art. 22 – A candidata, ao preencher e assinar a Ficha Oficial de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do **CONCURSO DA RAINHA E PRINCESA DO XIX ENCODI**, e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens.

Art. 23 – No caso de denúncia ao descumprimento das normas e diretrizes deste regulamento, a mesma deve ser formalizada à Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa do XIX ENCODI, antes da proclamação do resultado final, já que tais infringências poderão resultar na sua desclassificação.

Art. 24 – Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa do XIX ENCODI.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO XIX ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA – ENCODI, AO OITAVO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Viviane de Deus Costa e Lima

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa



ANEXO I – CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO EDITAL DE REGULAMENTO Nº 001 / 2026	02/06/2026
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	09/06/2026
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	25/06/2026
FASE FINAL / DESFILE DAS CANDIDATAS	10/07/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10/07/2026
PARTICIPAÇÃO NO XIX ENCODI	04/07/2026 a 12/07/2026



ANEXO II – FICHA INSCRIÇÃO

CONCURSO RAINHA E PRINCESA XIX ENCODI

1.1 DADOS PESSOAIS:

Nome:

Data de Nascimento:...../...../..... Idade.....anos

RG:..... Órgão Emissor:..... CPF:.....

Estado Civil:..... Grau de Escolaridade:.....

Nome da mãe:.....

Nome do Pai:.....

Telefone de Contato: (.....)..... E-mail:.....

Endereço:.....

1.2 SOBRE A CANDIDATA:

Música Preferida:.....

Uma Frase:.....

.....

.....

Um hobby:.....

Um sonho:.....

Comprometo-me a cumprir rigorosamente as instruções regulamentares do Concurso Rainha e Princesa ENCODI XIX.

Assinatura da Candidata

Assinatura do responsável



ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE MENORES

EU,, inscrito (a) no CPF sob nº, **AUTORIZO** minha filha, nascida em/...../....., inscrita no CPF sob nº, a participar do concurso para escolha da Rainha e Princesa XIX ENCODI, a ser realizado no dia 10 de julho de 2026, o qual será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa do XIX ENCODI, afirmando que todas as informações e documentações apresentadas são verdadeiras.

Também declaro que li e concordo com os termos do Edital nº 001 de 02 de junho de 2026 e comprometo-me à cumpri-los.

Diorama – Goiás, de de 2026.

Assinatura do Responsável (com reconhecimento de firma)



ANEXO V – VÍNCULO COM COMUNIDADE E / OU COMITIVA

EU,, inscrita no
CPF sob nº, nascida em/...../....., candidata do
concurso para escolha da Rainha e Princesa XIX ENCODI, a ser realizado no dia 10 de
julho de 2026, o qual será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso da
Rainha e Princesa do XIX ENCODI, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS que possuo
vínculo com a comunidade e / ou comitiva
..... do município de

Diorama – Goiás, de de 2026.

Assinatura da Candidata

-----Destaque aqui-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: A Comissão provisória específica do Concurso Rainha e Princesa do XIX ENCODI 2026 agradece sua participação.

INSCRIÇÕES ABERTAS DE 09 A 25 DE JUNHO DE 2026.

Parabéns e Boa Sorte!

Assinatura do Servidor



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO USO DE IMAGEM

EU,, inscrita no CPF sob nº, nascida em/...../....., candidata do concurso para escolha da Rainha e Princesa XIX ENCODI, **DECLARO** que autorizo o uso de minhas fotos, imagens e nome nas publicidades feitas nos canais de comunicação para quaisquer fins relacionados ao concurso.

Diorama – Goiás, de de 2026.

Assinatura da Candidata

Assinatura do responsável